

DECRETO Nº 7292, de 29 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.449,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e nove mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7292				Data	29/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
				FUNDO	
				MUNICIPAL	
				DE SAÚDE	
255		276	1	1.10.1.10.1	55.139,00
				22.0019.207	
				5.31901300.	
				15001002	
259		276	1	1.10.1.10.1	20.000,00
				22.0019.207	
				5.33409300.	
				15001002	
1051		997	1	1.10.1.10.1	35.310,00
				22.0019.207	
				5.44905200.	
				26350000	

Soma:					110.449,00
Anulação de Créditos				Data	29/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			FUNDO		
			MUNICIPAL		
			DE SAÚDE		
276		1	1.10.1.10.3		75.139,00
			01.0019.206		
			8.31901100.		
			15001002		
997		1	1.10.1.10.1		35.310,00
			22.0019.207		
			5.33903000.		
			26350000		
Soma:					110.449,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal